



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 35/89

Concede Título de Cidadania Honorária ao Dr. Max de Freitas Mauro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ saber que a Câmara Municipal Decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de Água Doce do Norte, ao Dr. "Max de Freitas Mauro" ilustre Governador do Estado do Espírito Santo.

Artigo 2º - O Título de que se trata esta Lei, deverá ser entregue ao homenageado, em sessão Especial desta Casa, em época oportuna, representado pelo Diploma competente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mes de setembro de 1989.


OTAVIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal